

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.818, DE 2007

“Institui o Dia Nacional Dedicado à Segurança e Saúde nas Escolas”.

Autora: Deputada CIDA DIOGO

Relator: Deputado CLÓVIS FECURY

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria da Deputada Cida Diogo institui o Dia Nacional Dedicado à Segurança e Saúde nas Escolas, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Nesta data as entidades governamentais e não governamentais poderão desenvolver em parceria com as secretarias municipais e estaduais atividades como palestras, visitas, concursos de frase ou redação e eleição do cipeiro com o objetivo de estimular e informar a comunidade escolar sobre os cuidados com a saúde e com a vida no ambiente comum.

Na Justificação destaca a Autora:

“A idéia das CIPA escolares, de grupos de alunos treinados para a observação de condições inseguras e da disseminação de noções de prevenção de acidentes, representa um avanço não só na questão da cidadania, como da gestão participativa, do amplo debate entre a direção da escola e os alunos na construção de um espaço mais seguro e saudável para que a educação possa acontecer”.



0DA77ADE30

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 24/09/2007 a 08/10/2007. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Segurança é um fator importante quando pensamos no viver bem, seja na vida pública ou na vida privada, seja no domicílio, na escola, no clube, no shopping, no cinema, ou na estrada, seja na terra, na água ou no ar. Os meios de transporte, avião, carro, ônibus, trem, metrô ou barco, todos são motivo de atenção, cuidados e preocupações, especialmente quando quem os utiliza são crianças e jovens.

A matéria, ora em análise, trata de dedicar um dia, anualmente, à segurança e saúde nas escolas. A escola e a família desempenham importante papel na educação das crianças e jovens, nas diferentes etapas da vida. A literatura enfoca que a educação é considerada um dos mais importantes recursos na prevenção de acidentes, devendo estar presente em todos os programas com esta finalidade, incluída de forma permanente nas escolas ou outras instituições, para que o processo educativo possa se efetivar. A escola é o ambiente ideal para a transmissão, discussão e aproveitamento de informações que possam ser úteis para a vida.

A proposta pretende trazer para o ambiente escolar, o que já existe de forma organizada na área do trabalho. Desde 1977, o Ministério do Trabalho implantou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Ela é composta por representantes do empregador e dos empregados e tem como principal objetivo a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores e de todos os que interagem com a empresa. Na escola poderia ser incentivada a criação de uma comissão composta por professores, alunos e



técnicos especializados com o objetivo de disseminar dentre os alunos os cuidados para a manutenção da saúde e as noções de prevenção com acidentes.

Precisamos incentivar os cuidados preventivos com a criança e o adolescente, pois dados divulgados pelo I Fórum de Prevenção de Acidentes com crianças, realizado em São Paulo, no ano de 2004, afirmam que *a cada ano, os acidentes no grupo de crianças com idade abaixo de 14 anos resultam em quase seis mil mortes e mais de 140.000 admissões hospitalares, somente na rede pública de saúde. Estima-se que pelo menos 90% dessas lesões podem ser prevenidas através de ações educativas, modificações no meio ambiente, criação e cumprimento de legislação e regulamentação de fatos específicos.*

Importante pesquisa realizada por professores universitários, das áreas de educação e saúde, em 2004, na cidade de Fortaleza, envolvendo crianças de 4 a 6 anos, concluiu que esta é a fase que registra maior incidência de acidentes como quedas, queimaduras, envenenamentos, lesões perfuro-cortantes, entre outros. O estudo teve o propósito de descrever a utilização do lúdico como estratégia preventiva de acidentes em crianças no contexto escolar.

Sabemos que os perigos vão além, com afogamentos, asfixia, engasgamento, intoxicação por ingestão de medicamentos, e os cuidados com escadas, piscinas, cozinha, produtos de limpeza, eletricidade e tomadas, objetos cortantes e pontiagudos e tantos outros que poderíamos continuar enumerando-os até a formação de uma longa lista dos perigos que as crianças não têm capacidade para avaliar e muito menos para medir as consequências. Nós adultos, pais e professores, é que podemos e devemos ensiná-los a evitar estes perigos através de programas integrados entre as áreas de educação e saúde.

Diante do exposto votamos pela aprovação do PL nº 1.818, de 2007.



Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado **CLÓVIS FECURY**
Relator

ArquivoTempV.doc

